

DOU
Diário Oficial da União
10.nov.21



PARTE II A RPPN do imóvel Fazenda Veadeiros - Gleba 8 (matrícula 2.516) é correspondente a área de 20,40 ha (vinte hectares e quarenta ares) inicia-se no Ponto 1 de coordenadas N 8439173,96 e E 225523,55, segue até o Ponto 2 de coordenadas N 8438973,97 e E 225422,28, segue até o Ponto 3 de coordenadas N 8439619,33 e E 224728,78, segue até o Ponto 4 de coordenadas N 8439626,78 e E 224732,15, segue até o Ponto 5 de coordenadas N 8439718,55 e E 224731,34, segue até o Ponto 6 de coordenadas N 8439851,46 e E 224765,41, segue até o Ponto 7 de coordenadas N 8439173,96 e E 225523,55, seguindo até o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º A RPPN Murundu será administrada por seu proprietário Instituto Biorregional do Cerrado - IBC

Parágrafo único: O administrador referido no caput será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente.

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

PORTARIA Nº 36/SPG/MME, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, no uso da competência outorgada pelo art. 1º, parágrafo único, da Portaria MME nº 347, de 10 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 3º da Portaria MME nº 252, de 17 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48340.003526/2021-50, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de investimento na atividade de produção e estocagem de biocombustíveis e da sua biomassa denominado "Projeto de investimento em manutenção e recuperação da produção de biomassa (cana-de-açúcar) relativa às safras de 20/21 e 21/22, destinada à produção de etanol das Usinas de Jaboticabal e Pereira Barreto", de titularidade da empresa USINA SANTA ADÉLIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 50.376.938/0001-89, doravante denominada Sociedade Titular do Projeto, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A Sociedade Titular do Projeto deverá:

I - manter atualizada junto à Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis:

a) a relação das pessoas jurídicas que a integram; e

b) a identificação da sociedade controladora, no caso de sociedade titular do projeto constituída sob a forma de companhia aberta.

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação e o compromisso de alocar os recursos obtidos no Projeto Prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados até cinco anos após o vencimento das debêntures ou dos certificados de recebíveis imobiliários ou após o encerramento do fundo de investimento em direitos creditórios, para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle.

Art. 3º O projeto prioritário não será considerado implantado, na forma aprovada pela Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia, na hipótese de se verificar a ocorrência das seguintes condições:

I - extinção ou revogação da autorização prevista no Anexo a esta Portaria;

II - atraso na implementação do projeto superior a cinquenta por cento em relação ao prazo entre a data de aprovação e a data de conclusão do empreendimento prevista no Anexo a esta Portaria.

Art. 4º A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP deverá informar ao Ministério de Minas e Energia, por meio da sua Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Sociedade Titular do Projeto a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do projeto aprovado nesta Portaria.

Art. 5º A Sociedade Titular do Projeto deverá encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, por meio da sua Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no prazo de trinta dias a contar da sua emissão, cópia do ato de comprovação ou de autorização da operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, emitido pelo órgão ou entidade competente.

Art. 6º A Sociedade Titular do Projeto deverá observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, e na Portaria MME nº 252, de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BASTOS DA SILVA

ANEXO

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO COMO PRIORITÁRIO ENCAMINHADO PELA SOCIEDADE TITULAR DO PROJETO

1. Razão Social, Endereço, Telefone e CNPJ da Sociedade Titular do Projeto:	Razão Social: Usina Santa Adélia S.A. Endereço: Fazenda Santa Adélia, S/N - Zona Rural - Jaboticabal/SP - CEP 14870-970 Caixa Postal 54 Telefone: (16) 3209-2019 CNPJ: 50.376.938/0001-89
2. Relação de Pessoas Jurídicas que Integram a Sociedade Titular do Projeto, com os respectivos CNPJ e percentuais de participação:	Não aplicável
3. Identificação da Sociedade Controladora, no caso de a Sociedade Titular do Projeto ser constituída na forma de companhia aberta:	Não aplicável
4. Representante(s) Legal(is) da Sociedade Titular do Projeto, com respectivos nome, CPF, correio eletrônico e telefone:	Nome: Norberto Bellodi CPF: 862.192.518-49 Correio eletrônico: rfurlan@usinasantaadelia.com.br Telefone: (16) 3209 2001 Nome: Márcio Ivã Lazarini CPF: 642.296.296-72 Correio eletrônico: rfurlan@usinasantaadelia.com.br Telefone: (16) 3209 2001 Nome: José Augusto Prado Veiga CPF: 102.461.078-04 Correio eletrônico: rfurlan@usinasantaadelia.com.br Telefone: (16) 3209 2001

	Nome: Francisco Groba Porto Netto CPF: 141.199.568-65 Correio eletrônico: rfurlan@usinasantaadelia.com.br Telefone: (16) 3209 2001
5. Denominação do Projeto:	Projeto de investimento em manutenção e recuperação da produção de biomassa (cana-de-açúcar) relativa às safras de 20/21 e 21/22, destinada à produção de etanol das Usinas de Jaboticabal e Pereira Barreto.
6. Número e Data do Ato de Outorga de Autorização, Concessão ou Ato Administrativo equivalente emitido pela ANP; ou Número e Data do Ato Administrativo equivalente, emitido por Órgão Estadual competente, em caso de Dutovias para a Prestação dos Serviços Locais de Gás Canalizado:	Autorização ANP nº 697 de 23 de outubro de 2017. Autorização ANP nº 860 de 14 de dezembro de 2017.
7. Localização do Projeto (Município(s) e Unidade(s) da Federação):	Na unidade de Jaboticabal/SP: Itápolis/SP; Jaboticabal/SP; Matão/SP; Monte Alto/SP; Santa Ernestina/SP; Taiuva/SP e Taquaritinga/SP. Na Unidade de Pereira Barreto: Castilho/SP; Ilha Solteira/SP; Itapura/SP; Pereira Barreto/SP; Sud Menucci/SP e Suzanópolis/SP
8. Descrição do Projeto e Indicação dos Principais Elementos Constitutivos e Características:	Como resultado das safras de 20/21 e 21/22, estima-se que as usinas de Jaboticabal e Pereira Barreto irão moer em torno de 10,3 milhões de toneladas de cana-de-açúcar nas duas safras consolidadas, sendo 75% da biomassa oriunda de produção própria. Portanto, o projeto visa ao investimento em manutenção e recuperação da produção de biomassa (cana-de-açúcar) relativa às safras de 20/21 e 21/22, destinada à produção de etanol das Usinas de Jaboticabal e Pereira Barreto.
9. Prazo Previsto para a Conclusão do Projeto:	31/03/2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 1.030/SPE/MME, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.003986/2021-06. Interessada: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 02.998.611/0001-04. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto do Despacho ANEEL nº 1.424, de 24 de maio de 2021 - Parcial, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.031/SPE/MME, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004720/2021-72. Interessada: Furnas Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.274.194/0001-19. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforço em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão - CCT nº 12.962, de 13 de agosto de 2020, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.032/SPE/MME, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.005170/2021-17. Interessada: Energisa Amazonas Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.025.997/0001-56. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.382, de 10 de agosto de 2021, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.034/SPE/MME, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004398/2021-81. Interessada: Complexo Solar Fotovoltaico Morada do Sol Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.268.015/0001-94. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Morada do Sol 1, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.CE.046099-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.955, de 17 de junho de 2020, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES



PORTARIA Nº 1.035/SPE/MME, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004399/2021-26. Interessada: Complexo Solar Fotovoltaico Morada do Sol Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.268.015/0001-94. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Morada do Sol 2, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.CE.046098-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.956, de 17 de junho de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.036/SPE/MME, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004400/2021-12. Interessada: Complexo Solar Fotovoltaico Morada do Sol Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.268.015/0001-94. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Morada do Sol 3, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.CE.046096-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.957, de 17 de junho de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.038/SPE/MME, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004401/2021-67. Interessada: Complexo Solar Fotovoltaico Morada do Sol Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.268.015/0001-94. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Morada do Sol 4, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.CE.046097-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.958, de 17 de junho de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.039/SPE/MME, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004402/2021-10. Interessada: Complexo Solar Fotovoltaico Morada do Sol Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.268.015/0001-94. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Morada do Sol 5, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.CE.046094-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.959, de 17 de junho de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.040/SPE/MME, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004403/2021-56. Interessada: Complexo Solar Fotovoltaico Morada do Sol Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.268.015/0001-94. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Morada do Sol 6, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.CE.046095-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.960, de 17 de junho de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.861, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001521/2021-11. Interessada Equatorial Transmissora 8 SPE S.A. Objeto: Autoriza a Equatorial Transmissora 8 SPE S.A., Contrato de Concessão nº 048/2017, a implantar melhorias em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida. A íntegra desta Resolução e seus anexos constam dos autos e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.443, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº Processo nº 48500.000026/2020-03, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. - EDP ES, em face do Auto de Infração nº 27, de 2020, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade -SFE, especialmente para os fins de manter a Não Conformidade NC.1, bem como a penalidade de multa no valor de R\$ 3.708.666,87 (três milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), a ser recolhido conforme a legislação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.445, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005648/2019-92, decide conhecer e, no mérito, dar parcial provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Energisa Mato Grosso S.A. contra o Despacho nº 1.983, de 2020, no sentido de determinar:(i) que a Energisa Mato Grosso S.A. efetue a cobrança complementar decorrente de deficiência na medição, apurada através do Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI nº 674816, pelo período de junho a agosto/2018, com base no inciso II do art. 115 da REN nº 414, de 2010, já deduzidos os consumos faturados, utilizando a tarifa vigente à época da ocorrência, devendo as diferenças ser atualizadas pelo IGP-M; (ii) a adoção do critério do art. 130, parágrafo único, da REN nº 414, de 2010, no cálculo da recuperação de consumo, bem como, a utilização de 12 (doze) meses de medição normal na estimativa do consumo e (iii) que a Energisa Mato Grosso S.A. realize a devolução, de forma simples, dos valores faturados incorretamente, nos termos do art. 113 da REN nº 414, de 2010, caso aplicável.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.449, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, e o que consta do Processo nº 48500.002942/2020-70, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Requerimento administrativo interposto pela Guaçu Geração de Energia S.A., com vistas à rescisão do Contrato de Energia de Reserva - CER 161, de 2011, com cancelamento da outorga vinculada, sem aplicação de penalidades contratuais ou quaisquer ônus para as partes.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.450, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, e o que consta dos Processos nºs 48500.004560/2011-90, 48500.003794/2019-77 e 48500.000150/2020-61, decide conhecer e, no mérito, dar provimento ao Requerimento Administrativo interposto pela Guaçu Geração de Energia S.A., para reconhecer o excludente de responsabilidade pela paralisação da operação comercial da Usina Termelétrica - UTE Guaçu, no período compreendido entre 6 de janeiro de 2020 e 5 de fevereiro de 2020, ficando afastadas a aplicação de penalidades administrativas, contratuais ou editais relativas a tal período.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.452, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº: 48500.005193/2020-32. Interessado: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica -CCEE. Objeto: (i) Determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, que operacionalize a devolução das diferenças apuradas na Tabela, anexa a Integra desse Despacho, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, corrigidas monetariamente pelo IPCA, por meio de compensação nos pagamentos dos reembolsos da CDE à Distribuidora (encontro de contas); e (ii) determinar que a CCEE encaminhe à Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE/ANEEL, a documentação comprobatória do cumprimento da determinação constante do item "i", no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua implementação. A íntegra desse Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.492, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000232/2019-71, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A. - ISA CTEEP, em face do Auto de Infração nº 026, de 2019, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade -SFE, especialmente para os fins de manter as Não Conformidades NC.1, NC.2, NC.3, NC.4 e NC.5, bem como a penalidade de multa no valor total de R\$ 7.846.121,87 (sete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), a ser recolhido conforme a legislação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.558, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004315/2021-54, decide acatar a recomendação da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e arquivar o citado processo.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.559, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004316/2021-07, decide acatar a recomendação da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e arquivar o citado processo.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 3.544, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº: 48500.004721/2019-01. Interessado: Lafargeholcim (Brasil) S.A. Decisão: aprovar os Estudos de Inventário do rio Araguari, no trecho entre o remanso do reservatório da PCH Caiuá 3 e o canal de fuga da PCH Perdizes, localizado na sub-bacia 60, no estado de Minas Gerais; e (ii) determinar que a Interessada poderá exercer o direito de preferência preconizado na Resolução ANEEL nº 875, de 10 de março de 2020, referente ao aproveitamento PCH Cachoeira dos Macacos, observado o prazo de 60 (sessenta) dias da publicação deste Despacho para solicitação do DRI-PCH e demais condições especificadas na Resolução Normativa nº 875, de 2020. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.547, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, na Resolução Normativa nº 876, de 10 de março de 2020, e o que consta do Processo nº 48500.004928/2021-91 e do documento nº 48513.028895/2021-00, protocolado na ANEEL em 20 de outubro de 2021, decide: alterar, a pedido da empresa Riacho do Navio Energia Solar SPE Ltda., o Anexo I do Despacho nº 3.283, de 18 de outubro de 2021, somente no que se refere a coordenada geográfica - longitude da UFV Riacho do Navio 3 (CEG UFV.RS.PB.056515-6.01) de 36°04'87,04"W para 36°04'00,00"W.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

DESPACHO Nº 3.548, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº: 48500.005308/2021-70. Interessado: Citlux Empreendimentos e Participações S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, localizadas no município de Caetanópolis, estado da Bahia. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.549, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº: 48500.005312/2021-38. Interessado: Mega Solar SPE Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Mega Solar, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.MT.056903-8.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, em favor da empresa Mega Solar SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.918.671/0001-86. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.550, DE 8 DE NOVEMBRO 2021

Processo nº 48500.002072/2018-14. Interessadas: Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda. e pela Estrela Indústria de Papel Ltda. Decisão: (i) aprovar a Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Chopim entre a nascente e o remanso do reservatório da PCH Alto Chopim (PCH.PH.RS.000976-8.01), integrante da sub-bacia 65, bacia hidrográfica do rio Iguaçu, no estado do Paraná; e (ii) determinar que as Interessadas poderão exercer o direito de preferência preconizado na Resolução Normativa ANEEL nº 875, de 10 de março de 2020, referente ao aproveitamento PCH Padre Ponciano, com 6.500 kW, observadas as condições especificadas nessa Resolução. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.551, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Processos nºs 48500.003025/2021-93, 48500.003026/2021-38, 48500.003028/2021-27, 48500.003030/2021-04, 48500.003032/2021-95, 48500.003033/2021-30, 48500.003034/2021-84, 48500.003035/2021-29, 48500.003036/2021-73 e 48500.003063/2021-46. Interessado: Oeste Energia Investimentos e Participações S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Oeste Seridó XIV, Oeste Seridó XV, Oeste Seridó XVII, Oeste Seridó XIX, Oeste Seridó XXI, Oeste Seridó XXII, Oeste Seridó XXIII, Oeste Seridó XXIV, Oeste Seridó XXV, Oeste Seridó XXVI, localizadas nos municípios de Equador, Parelhas e Carnaúba dos Dantas, no estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.560, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº 48500.004232/2021-65. Interessado: EOL Viçosa V Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Viçosa V, localizada no município de Ubajara, no estado do Ceará. A íntegra deste despacho e seu anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.561, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº 48500.004233/2021-18. Interessado: EOL Viçosa VI Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Viçosa VI, localizada no município de Ubajara, no estado do Ceará. A íntegra deste despacho e seu anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.562, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº 48500.004234/2021-54. Interessado: EOL Viçosa VII Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Viçosa VII, localizada no município de Ubajara, no estado do Ceará. A íntegra deste despacho e seu anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.563, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº 48500.004235/2021-07. Interessado: EOL Viçosa VIII Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Viçosa VIII, localizada no município de Ubajara, no estado do Ceará. A íntegra deste despacho e seu anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.564, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº: 48500.005215/2021-45. Interessado: SRE Participações Ltda. Decisão: registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município de Aparecida do Taboado, no estado do Mato Grosso do Sul. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.565, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº: 48500.005197/2021-00. Interessado: SRE Participações Ltda. Decisão: registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município de Campo Grande, no estado do Mato Grosso do Sul. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.566, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº: 48500.005268/2021-66. Interessado: Enermax Energy Geradora de Energia Ltda. Decisão: registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município de Pio IX, no estado do Piauí. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.567, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº: 48500.005270/2021-35. Interessado: São Conrado Geração de Energia e Participações S.A. Decisão: registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.568, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº: 48500.005310/2021-49. Interessado: Kroma Comercializadora de Energia Ltda. Decisão: registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município de Ribeirãozinho, no estado de Mato Grosso. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.569, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº: 48500.005309/2021-14. Interessado: Grande Sertão Rumo Norte de Energia Fotovoltaica Ltda. Decisão: registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município de Montes Claros, no estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.570, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº: 48500.001265/2021-53. Interessada: Ágata Energia Ltda. Decisão: (i) alterar, a pedido da interessada, o Despacho nº 1.361, de 2021, a fim de registrar as alterações das potências instaladas e das coordenadas geográficas (latitude e longitude) constantes do DRO das UFV Santa Cecília 1 a 4 indicadas no Anexo I deste Despacho, localizadas no município de Arinos, no estado de Minas Gerais; e (ii) excluir, a pedido da interessada, as UFV Santa Cecília 5 a 20 constantes do Anexo I do Despacho nº 1.361, de 2021. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.576, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº: 48500.003712/2021-17. Interessado: Várzea Solar Geração de Energia Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, visando à Produção Independente de Energia Elétrica, localizadas no município de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 10 de novembro de 2021.

Nº 3.553. Processo nº: 48500.003422/2020-84. Interessados: Enel Green Power Fontes dos Ventos 2 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Pau Ferro II. Unidades Geradoras: UG6 e UG7, de 5.500,00 kW cada. Localização: Município de Tacaratu, no estado de Pernambuco.

Nº 3.581. Processo nº: 48500.001120/2019-38. Interessados: Ventos de Santa Sofia Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 14. Unidades Geradoras: UG13 a UG15, de 4.200,00 kW cada. Localização: Municípios de Caiçara do Rio do Vento e Riachuelo, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 3.582. Processo nº: 48500.000669/2020-49. Interessados: Enel Green Power São Gonçalo 17 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV São Gonçalo 17. Unidades Geradoras: UG1 a UG8, de 1.793,00 kW cada. Localização: Município de São Gonçalo do Gurguéia, no estado do Piauí.

Nº 3.583. Processo nº: 48500.001051/2019-62. Interessados: Parque Eólico Ventos da Bahia XIII S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos da Bahia XIII. Unidades Geradoras: UG2, de 5.500,00 kW. Localização: Município de Iraquara, no estado da Bahia.

Nº 3.584. Processo nº: 48500.002298/2019-04. Interessados: Enel Green Power Cumaru 02 S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Cumaru II. Unidades Geradoras: UG10, de 4.200,00 kW. Localização: Município de São Miguel do Gostoso, no estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA
Superintendente Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO Nº 3.557, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº 48500.000490/2021-72. Interessados: Cooperativa Regional de Energia e Desenvolvimento Ijuí Ltda. - CERILUZ, Gerdau S.A., Cooperativa de Distribuição de Energia Entre Rios Ltda., Companhia Energética do Ceará - ENEL Ceará e Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. Decisão: Publicar as Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão aplicáveis à Cooperativa Regional de Energia e Desenvolvimento Ijuí Ltda. - CERILUZ, no ponto de conexão Ijuí 2 - 69kV, à Gerdau S.A., unidade Mogi Das Cruzes, no ponto de conexão Mogi - 230 kV, à Companhia Energética do Ceará - ENEL Ceará, no ponto de conexão Ibiapina II - 230 kV e à Cooperativa de Distribuição de Energia Entre Rios Ltda. - CERTHIL, no ponto de conexão Santa Rosa 1 - 69 kV, com vigência entre 1º de julho de 2021 e 30 de junho de 2021. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CLÁUDIO ELIAS CARVALHO
Superintendente Adjunto

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO
Relação nº 134/2021

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
866.782/2017-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO CUIABÁ LTDA- Calcário Dolomítico/Calcítico-Nobres/MT
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
866.291/2017-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO CUIABÁ LTDA- Área de 324,67 ha para 111,29 ha- Calcário Dolomítico-Nobres/MT
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
866.376/2018-SOLUS MINERAÇÃO E COMÉRCIO S A -Alvará N°7813/2018
866.890/2018-ALTA FLORESTA GOLD MINERAÇÃO LTDA -Alvará N°1214/2019
866.035/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S A -Alvará N°3902/2019
866.143/2019-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE POXOREO -Alvará N°3729/2019
Fase de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530)
867.368/2007-COOPERATIVA BRASILEIRA DE DIAMANTES-OF. N°38954/2021- DIFAM
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)
866.419/2014-ADRIANO CABRAL DE MORAES-OF. N°38663/2021-DIFAM
Indefere de Plano o Requerimento de PLG(567)
866.476/2020-COOPERATIVA DOS MINERADORES DO VALE DO GUAPORE
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
866.713/2017-OSMAR DA SILVA-OF. N°38616/2021-DIFAM
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
866.141/2021-CASCALHEIRA DAMACENO LTDA-Registro de Licença N° 49/2021 - Vencimento em 04/12/2023
866.836/2020-VINICIUS BONJOLO CAVALLI-Registro de Licença N° 50/2021 - Vencimento em 23/06/2023
Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
866.677/2021-BR MANGANES E MINERACAO LTDA
866.892/2021-MARCOS VILELA DE FREITAS
867.012/2021-VALTER PEREIRA GUIMARAES
867.058/2021-MILER QUESADA CASQUET
867.101/2021-FRANBER CABRAL CARVALHO 01685250203
866.310/2019-EZEQUIEL ALVES
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
866.777/2021-COOPERATIVA DOS MINERADORES DO VALE DO GUAPORE
866.892/2021-MARCOS VILELA DE FREITAS
867.012/2021-VALTER PEREIRA GUIMARAES
867.058/2021-MILER QUESADA CASQUET
867.101/2021-FRANBER CABRAL CARVALHO 01685250203
866.310/2019-EZEQUIEL ALVES

ROBERTO DA SILVA VARGAS
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO
Relação nº 251/2021

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
850.042/2021-RUBENS GONCALVES-OF. N°38645/2021/DIFAM-PA/ANM
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
850.922/2020-ADRIANO DA COSTA PAIVA-Registro de Licença N° 61/2021 - Vencimento em 14/07/2025
851.454/2021-DURCINEIA DE ARAUJO PACHECO-Registro de Licença N° 62/2021 - Vencimento em 31/08/2023

FABIOLA DE ALMEIDA DARONCH
Gerente

DESPACHO
Relação nº 256/2021

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
850.825/2005-AVANCO RESOURCES MINERACAO LTDA- Alvará n°10.095/2016 - Cessionário:851.210/2021-FERRO BRASIL MINERACAO LTDA.- CPF ou CNPJ 39.935.330/0001-04
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
850.561/2016-LARA DO BRASIL MINERACAO LTDA.- Cessionário:SEVEN MINERACAO LTDA ME- CPF ou CNPJ 09.606.890/0001-54- Alvará n°355/2017
850.229/2019-VINICIUS FURQUIM FERREIRA- Cessionário:COMINA EMPRESA DE MINERACAO EIRELI- CPF ou CNPJ 14.133.821/0001-00- Alvará n°4.951/2019
850.326/2019-AC EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA- Cessionário:COMPANHIA IOCG NORTE DE PESQUISA MINERAL SPE- CPF ou CNPJ 42.317.151/0001-18- Alvará n°4.595/2019

FABIOLA DE ALMEIDA DARONCH
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO

DESPACHO
Relação nº 529/2021

Ficam NOTIFICADOS para pagar, parcelar ou apresentar defesa do débito (Taxa Anual por Hectare - TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)
Areia Cristal Ltda - 896665/11 - Not.193/2021 - R\$ 216,02
Areia Rio Doce Ltda - 896633/12 - Not.186/2021 - R\$ 2.413,55
Cloves da Costa Pessoa - 896140/18 - Not.190/2021 - R\$ 151,40
João Carlos Dumer - 896063/18 - Not.188/2021 - R\$ 215,81

ETIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente

DESPACHO
Relação nº 530/2021

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
3g Mineração Ltda me - 896541/14 - Not.173/2021 - R\$ 217,64
a. f. Mineração Ltda me - 896376/13 - Not.200/2021 - R\$ 4.322,20
Areia Cristal Ltda - 896665/11 - Not.194/2021 - R\$ 8.724,95
Areia Rio Doce Ltda - 896633/12 - Not.187/2021 - R\$ 4.362,47
Cloves da Costa Pessoa - 896140/18 - Not.191/2021 - R\$ 4.349,67
Currais Brasil Premoldados Ltda - 896376/15 - Not.172/2021 - R\$ 163,14
Denise Regina Donin Claudiolino - 896012/16 - Not.167/2021 - R\$ 554,37
Imperiale do Brasil Pedras Naturais Ltda - 896078/14 - Not.177/2021 - R\$ 794,98
Investidora Variável y Ltda - 896312/13 - Not.169/2021 - R\$ 206,53, 896313/13 - Not.198/2021 - R\$ 202,47
João Carlos Dumer - 896063/18 - Not.189/2021 - R\$ 8.724,95
Kario Linhalis Dalla Bernardina - 896113/16 - Not.170/2021 - R\$ 45,75
Leide Monteiro Bastos me - 896570/14 - Not.174/2021 - R\$ 262,43
Levi Leandro de Souza - 896603/14 - Not.175/2021 - R\$ 109,13
Mineradora Cachoeira Ltda me - 896339/13 - Not.199/2021 - R\$ 2.293,00
Romario Mariano - 896061/16 - Not.178/2021 - R\$ 10,64
Sandro Santana Dos Santos - 896317/14 - Not.171/2021 - R\$ 751,60
Sudeste Mármore e Granitos Ltda - 896050/19 - Not.192/2021 - R\$ 4.362,47
Ulian Prestações de Serviços Ltda me - 896499/13 - Not.185/2021 - R\$ 8.724,95

ETIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DAS RECEITAS

DESPACHO
Relação nº 531/2021

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (6.41)
Adimar de Souza Neves me - 830873/17
Ana Maria Dos Santos - 831891/18
Cidef do Brasil Ltda - 832845/14
Empreendimento Areeiro Filadélfia Comércio de Areia Ltda me - 830225/18
Haroldo Hermes Campos - 831638/18
Luciana Ribeiro Nascimento - 830205/16
Milênio Mineradora Comércio e Indústria LTDA. - 830591/17

ALEXANDRE RIBEIRO DE QUEIROZ
Coordenador

DIVISÃO REGIONAL DE ARRECAÇÃO 2 (PA, AP)

DESPACHO
Relação nº 27/2021

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)
Catarina Soares Vitorio - 858016/19 - A.I. 6081/21
Edilene Cristina Silva Gomes - 858033/18 - A.I. 6076/21
Jean Barros Dos Santos - 858039/19 - A.I. 6082/21
João Gleyson Quadro Bulhoes - 858043/18 - A.I. 6078/21
Luiz Celso Rodrigues Barbosa - 858028/17 - A.I. 6075/21
Metalquímica Ltda - 858069/11 - A.I. 6069/21
Portal Trading e Logística Eireli - 858010/19 - A.I. 6079/21
Smd Recursos Naturais LTDA. - 858055/14 - A.I. 6070/21, 858061/14 - A.I. 6071/21, 858063/14 - A.I. 6073/21

FABIOLA DE ALMEIDA DARONCH
p/ Divisão

